



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº ..... 2.140/2.010.

Processo nº ..... 022/2.010.

Aprovado em..... 29-03-2.010.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber Área de Terra que menciona, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprova** a presente Lei.

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a favor do Município de Corumbá, às áreas de terra constantes do Projeto de Levantamento Georeferenciado da Área para implantação de Centro de Saúde – Assentamento Paiolzinho e São Gabriel, com área respectivamente de 1.620,49m<sup>2</sup> e 1.232,26m<sup>2</sup>, descritas respectivamente nas matrículas nº. 20.217 e 25.443, devidamente registrada no CRI desta Comarca.

**Artigo 2º.** – As áreas citadas no artigo anterior destinam-se a regularização e titulação definitiva ao Município de Corumbá para a implantação de Centros de Saúde, devidamente comprovado em processo administrativo nº. 03/002.908.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 2.010.



  
ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANNA  
Presidente

Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. – Paço Municipal  
Bairro Dom Bosco – CEP – 79.333-141 - Cx. Postal – 63  
Corumbá - MS.